



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 217995/23

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO TCEPR PRESTAÇÃO CONTAS 2023 ASSIN)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 Relatório Contr)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Ciência de Decisão
11. 011 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2022**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Gestor atual: **JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES**

Gestor das Contas: **TIAGO SILVEIRA NEVES**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (OFICIO TCEPR PRESTAÇÃO CONTAS 2023 ASSIN)
- Relatório do Controle Interno (PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 Relatório Contr)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ 01.649.446/0001-04, através do(a) Representante Legal JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES, CPF 059.315.809-13**

Curitiba, 30 de março de 2023 16:16:44

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 217995/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 217995/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2022

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Gestor atual: **JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES**

Gestor das Contas: **TIAGO SILVEIRA NEVES**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (OFICIO TCEPR PRESTAÇÃO CONTAS 2023 ASSIN)
- Relatório do Controle Interno (PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 Relatório Contr)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ 01.649.446/0001-04, através do(a) Representante Legal JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES, CPF 059.315.809-13**

Curitiba, 30 de março de 2023 16:17:52

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO TCEPR PRESTAÇÃO CONTAS 2023 ASSIN)



Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

Estado do Paraná

Fone/fax: (46) 3254 1152

Coronel Domingos Soares, 30 de março de 2023.

Ofício Nº 36/2022

Assunto: Prestação de Contas – PCA 2022

Senhor Presidente

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.446/0001-04, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. 004 - Relatório do Controle Interno (PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 Relatório Contr)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PODER LEGISLATIVO
Exercício de 2022**

1. Normatização

Cumprindo com determinações legais e objetivando a implantação do Sistema de Controle Interno conforme a determinação do Art. 74 da Constituição Federal e do Art. 59 Lei Complementar nº 101/2000.

De acordo com a Resolução n.º 02/2007 de 23/11/2007, foi instituído a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, publicada no Jornal Paranasul, edição de 23 de novembro de 2007.

Convênio de Cessão de Servidora nº 01/2018, de 30 de julho de 2018 pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, de acordo com a Lei Municipal nº 851/2018 até a data de 14 de dezembro de 2022 onde foi unificado o Controle interno pela Lei 1061/2022.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório.

| CONTROLEDOR ATUAL | |
|---|-----------------|
| Nome: Dirlei de Lima | CPF:06609181969 |
| Período de responsabilidade: a partir de 15/12/2022 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (x SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: | |
| () Ensino Fundamental | |
| Formação Acadêmica: Ciências Contábeis () Ensino Médio/Técnico (Apresentar cópia do documento comprobatório) (x) Superior | |
| () Pós-graduação/Mestrado | |
| Doutorado | |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? | |
| (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. | |
| () Não, justificar. | |

| CONTROLEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|--|--------------------|
| Nome: Rejane Aparecida da Luz | CPF:842.490.729-91 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 14/12/2022 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo | |
| Formação Acadêmica: Ciências Contábeis () Ensino Fundamental (Apresentar cópia do documento comprobatório) () Ensino Médio/Técnico (x) Superior | |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

() Pós-graduação /Mestrado
Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.

() Não, justificar.

(*) Havendo de mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.

3. Relação de Servidores

✓ Não há outros servidores lotados no Sistema de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022:

| Nº | Período avaliado | São | Ações/Pontos de Controle | Metodologia Utilizada (*) | % de amostra avaliada | Condição |
|----|------------------|---------------------------------|--|---|-----------------------|----------|
| 01 | Quadrimestral | Contábil | Acompanhamento a) Execução da Despesa Orçamentária; b) Da programação financeira c) Dos repasses /duodécimo | Exames e verificação de documentos , visitas <i>in loco</i> . | 100% | Regular |
| 02 | Quadrimestral | Contábil | Acompanhamento da movimentação Financeira, Patrimonial, Execução do Orçamento e Conciliação Bancária | Conferências exames e verificações de documentos | 100% | Regular |
| 03 | Quadrimestral | Contábil/ Financeiro | a) Apuração dos índices da folha de pagamento; b) Recolhimentos das contribuições Limites legais. | Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos | 100% | Regular |
| 04 | Quadrimestral | Compras, licitações e Contratos | Processos Licitatórios – Modalidades e disposições legais - Contratos - Aditivos de contratos - Publicações | Exames e verificação de documentos | 100% | Regular |
| 05 | Quadrimestral | Contábil | Acompanhamento da entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM e Agenda de Obrigações Municipais, | Exames e verificação de documentos | 99% | Regular |



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|----|---------------|-------------------------|--|------------------------------------|------|---------|
| 06 | Quadrimestral | Contábil/ tesouraria | Acompanhamento de Gastos com diárias; relatórios e anexos contábeis; registros contábeis; Relatório de Gestão Fiscal | Exames e verificação de documentos | 99% | Regular |
| 07 | Quadrimestral | Administrativo | Verificação de Livro Ata, Projetos, Resoluções e demais documentos administrativos | Exames e verificação de documentos | 100% | Regular |

(*) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

Em Acompanhamento da entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM e Agenda de Obrigações Municipais, conforme Instrução Normativa emitida pelo TCE/PR anualmente;

- ✓ MURAL DE LICITAÇÕES: Em relação ao fechamento do mural de licitações, constatou-se atraso na entrega nos meses de janeiro, com 16 (dezesseis) dias de atraso, fevereiro com 06 (seis) dias de atraso e março com 05 (cinco) dias de atraso.
- ✓ RGF: Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal, as publicações foram realizadas no prazo conforme agenda de obrigações, exceto o Relatório de Gestão Fiscal com publicação semestral, com 08 (oito) dias de atraso, considerado falha no envio da publicação.
- ✓ Referente ao envio de informações da Agenda de Obrigações do exercício, houve a entrega extemporânea de alguns arquivos conforme relato acima, e, averiguando junto ao setor responsável pelas informações, constatou-se que foram decorrentes de problemas técnicos e operacionais do sistema.
- ✓ Recomendou-se ao Presidente para observar junto ao responsável pelo envio dos arquivos, a precisão das datas de envio a serem obrigatoriamente cumpridas, evitando assim, a entrega em desconformidade com os prazos estabelecidos pela Agenda de Obrigações Municipais. O trabalho desenvolvido pelo Controle Interno conforme mencionado no item anterior, resulta da prática comprovada e da importância do fortalecimento dos controles administrativos, de caráter preventivo, é visto como solução para prevenir toda e qualquer espécie de problemas de má conduta e irregularidades ocorridas na administração pública, durante exercício financeiro de 2022.

Considerando que a execução da despesa orçamentaria está de acordo com a programação financeira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

| Procedimentos Realizados (%) | Avaliação (%) |
|--|---------------|
| Adequação da LOA ao PPA e à LDO | |
| Diretrizes contidas na LDO | Regular |
| Ações e programas do PPA previstos para o período | Regular |
| Execução Orçamentária | |
| Programação financeira e congelamento de dotações | Regular |
| Alterações Orçamentárias | |
| Créditos Suplementares | Regular |
| Créditos Especiais | Regular |
| Créditos Extraordinários | Regular |
| Gastos com Pessoal do Poder Legislativo | |
| Apropriação contábil da Despesa | Regular |
| Limite de Gastos | 2,06% |
| Limites Constitucionais | |
| Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%) | 3,85% |
| Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%) | 43,26% |
| Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas | |
| Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF) | Regular |

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Todos os itens analisados estão dentro dos princípios balizadores da Legislação existente, não havendo nenhum que possa ser considerado irregular ou com ressalva.

8. Demais ações desenvolvidas

Controle Interno do Poder Legislativo não recebeu nenhuma recomendação e/ou apontamentos.

De acordo com as atividades desenvolvidas, elabora e organiza relatórios quadrimestrais onde verifica o resultado das ações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, com vistas a acompanhar e, a indicar, caso necessário, a tomada de medidas visando ao cumprimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Coronel Domingos Soares/PR, 23 de março de 2023.

**Rejane Aparecida da Luz
Controlador Interno do Exercício**

**Difel de Lima
Controlador atual**



Controle Interno e Auditoria nos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios

REJANE APARECIDA DA LUZ

O IGAM Paraná confere este certificado a REJANE APARECIDA DA LUZ, representando o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL DOMINGOS SOARES, por ter participado do curso Controle Interno e Auditoria nos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios no período de 02/06/2022 a 03/06/2022, na cidade de Curitiba.

Programa do Curso

- 1 Definições inerentes ao controle interno
- 2 Responsabilidade pela organização do controle interno
- 3 Requisitos mínimos que a lei deve conter
- 4 Regulamentação da lei que organiza o sistema de controle interno
- 5 Modelos de organização dos controles internos com unidade centralizada e integrada entre os setores como a Auditoria, Controladoria, Corregedoria e a Ouvidoria, nos dois Poderes do município;
- 6 Controle interno e os programas de integridade (compliance)
- 7 Princípios gerais para a organização de um sistema de controle interno
- 8 Como organizar os controles internos na Câmara de Vereadores
- 9 Servidores que podem integrar o controle interno e a segregação de funções
- 10 Principais atividades de organização dos controles internos: organização de controles internos, diagnóstico do sistema, procedimentos, processos, normatização e treinamento;
- 11 O controle interno e a tomada de contas especial.
- 12 Auditoria: principais conceitos;
- 13 Características do Profissional de auditoria;
- 14 Normas brasileiras de auditoria;
- 15 Técnicas para a r...

Horários do curso e Presenças

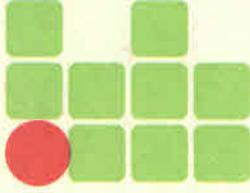
| Data | Hora | | Presença | |
|------------|--------|-------|----------|-------|
| | Início | Fim | Início | Fim |
| 02/06/2022 | 08:30 | 12:00 | 08:30 | 12:00 |
| 02/06/2022 | 13:30 | 17:00 | 13:30 | 17:00 |
| 03/06/2022 | 08:30 | 12:00 | 08:30 | 12:00 |
| 03/06/2022 | 13:30 | 16:00 | 13:30 | 16:00 |

Total de horas aula: 13:00
Percentual Concluído: 100%

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná), CNPJ: 32.651.451/0001-85
Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Código de autenticação - 31076484729436



DIPLOMA DE BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Reitor do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 19 de outubro de 2012, confere o título de BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

Rejane Aparecida da Luz

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 17 de outubro de 1974, Cédula de Identidade nº6.482.505-4, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF/MF nº 842.490.729-91 e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013

Prof. Dr. Irineu Mario Colombo
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Diplomado



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
SEÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO



CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO, reconhecido pela Portaria MEC nº 76/83, de 18 de fevereiro de 1983. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SESU/MEC nº 264, de 14 de julho de 2011, publicado no D.O.U. nº 137, seção 1, folha 13, de 19 de julho de 2011.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
SEÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO



Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 8836, Livro nº 001, às folhas nº 18 conforme processo 23408.000954/2012-87.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2013.


Ricardo Alexandre Pereira
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Seção de Registro e Acompanhamento Acadêmico
Matrícula SIAPE 1657121

PROF. DR. IRINEU MARIO COLOMBO

Reitor do Instituto Federal do Paraná, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 13 de junho de 2011, publicado no D.O.U. em 14 de junho de 2011.

5. 005 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1827/2023

Processo Nº: 217995/23

Data e hora da distribuição: 30/03/2023 16:19:50

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Interessado: JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES, TIAGO SILVEIRA NEVES

Exercício: 2022

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

6. 006 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 217995/23

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

INSTRUÇÃO Nº: 1848/2023 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Prestação de Contas do exercício de 2022. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

| DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE | ITENS CONSTATADOS | ITENS NÃO CONSTATADOS |
|--|-------------------|-----------------------|
| CONTROLE INTERNO | | |
| Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno. | | Nada Constatado |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal. | | Nada Constatado |
| O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão. | | Nada Constatado |
| ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | | |
| Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal. | | Nada Constatado |
| Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal. | | Nada Constatado |
| GESTÃO DO LEGISLATIVO | | |
| Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara. | | Nada Constatado |
| Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento. | | Nada Constatado |
| Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres. | | Nada Constatado |
| MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso. | | Nada Constatado |
| OUTRAS VERIFICAÇÕES | | |
| Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR. | | Nada Constatado |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, relativa ao exercício financeiro de 2022, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 178/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

| CARGO/FUNÇÃO | NOME | CPF | INÍCIO | FINAL | CRC |
|--------------------------|---------------------------------|----------------|------------|------------|-----|
| Presidente da Câmara | TIAGO SILVEIRA NEVES | 075.159.309-50 | 01/01/2022 | 31/12/2022 | |
| Técnico em Contabilidade | JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO | 639.052.569-91 | 01/01/2022 | 31/12/2022 | |
| Controle Interno | REJANE APARECIDA DA LUZ | 842.490.729-91 | 01/01/2022 | 31/12/2022 | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 985/2021, de 2/12/2021.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2022

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.135.518,37 | - 714.481,63 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.135.518,37 | - 714.481,63 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de créditos adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u> | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESA EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f) |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 1.620.000,00 | 1.620.000,00 | 1.135.518,37 | 1.135.518,37 | 1.135.518,37 | 484.481,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.430.000,00 | 1.260.000,00 | 965.824,06 | 965.824,06 | 965.824,06 | 294.175,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 190.000,00 | 360.000,00 | 169.694,31 | 169.694,31 | 169.694,31 | 190.305,69 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.135.518,37 | 1.135.518,37 | 1.135.518,37 | 714.481,63 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.135.518,37 | 1.135.518,37 | 1.135.518,37 | 714.481,63 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VII + IX) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.135.518,37 | 1.135.518,37 | 1.135.518,37 | 714.481,63 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 16/02/2023 05:25 | Relatório emitido em: 11/05/2023 08:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
BALANÇO FINANCEIRO
12/2022

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesa Orçamentária (VI) | 1.135.518,37 | 956.437,65 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 1.135.518,37 | 956.437,65 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 1.850.000,00 | 1.220.000,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 714.481,63 | 263.562,35 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 189.764,74 | 108.691,90 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 189.764,74 | 108.691,90 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | Realizável- Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 189.764,74 | 108.691,90 | Valores Restituíveis | 189.764,74 | 108.691,90 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 0,00 | 0,00 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 2.039.764,74 | 1.328.691,90 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 2.039.764,74 | 1.328.691,90 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 16/02/2023 05:27 | Relatório emitido em: 11/05/2023 08:56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| <u>Investimentos</u> | 0,00 | 0,00 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 407.567,00 | 407.567,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 2.800,00 | 2.800,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Resultado de Exercícios Anteriores | 404.767,00 | 404.767,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| <u>Imobilizado</u> | 407.567,00 | 407.567,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 144.217,00 | 144.217,00 | Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 263.350,00 | 263.350,00 | | | |
| <u>Intangível</u> | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 407.567,00 | 407.567,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 407.567,00 | 407.567,00 |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| <u>Diferido</u> | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 407.567,00 | 407.567,00 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------|------------|------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 407.567,00 | 407.567,00 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 407.567,00 | 407.567,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|---|-----------------|--------------------|
| Saldos dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldos dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 16/02/2023 05:29 | Relatório emitido em: 11/05/2023 08:56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2022

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---------------------|---------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.850.000,00 | 1.220.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 1.850.000,00 | 1.220.000,00 |
| Transferências Intragovernamentais | 1.850.000,00 | 1.220.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.850.000,00 | 1.217.200,00 |
| Pessoal e Encargos | 965.824,06 | 828.960,21 |
| Remuneração a Pessoal | 800.477,38 | 683.985,12 |
| Encargos Patronais | 165.346,68 | 144.975,09 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 169.694,31 | 124.677,44 |
| Uso de material de consumo | 11.121,51 | 2.368,93 |
| Serviços | 158.572,80 | 122.308,51 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 714.481,63 | 263.562,35 |
| Transferências Intragovernamentais | 714.481,63 | 263.562,35 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Custo com Tributos | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Outras VPD | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 0,00 | 2.800,00 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | |
|---|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação de Ativos | 0,00 | 2.800,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 16/02/2023 05:29 | Relatório emitido em: 11/05/2023 08:56

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2022

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

| Data-base | Receita Corrente Líquida Ajustada | Despesa Total com Pessoal | % Despendido | Situação |
|------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------|----------|
| 30/06/2020 | 30.879.760,80 | 939.782,22 | 3,04 | Normal |
| 31/12/2020 | 32.049.253,92 | 959.164,09 | 2,99 | Normal |
| 30/06/2021 | 35.504.744,54 | 837.198,80 | 2,36 | Normal |
| 31/12/2021 | 37.850.082,07 | 828.960,21 | 2,19 | Normal |
| 30/06/2022 | 42.885.112,90 | 891.254,26 | 2,08 | Normal |
| 31/12/2022 | 46.976.898,42 | 965.824,06 | 2,06 | Normal |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | CONCLUSÃO |
|--|-----------|
| Consta do processo o Relatório do Controle Interno? | SIM |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal? | SIM |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais? | NÃO |

O Acórdão nº 265/2008 – TP deste Tribunal menciona que o cargo de Controlador Interno deve ser ocupado por servidor dotado de conhecimento necessário à área que está responsável.

Em relação aos cursos de capacitação, esta Unidade Instrutiva orienta que o responsável pelo controle interno do Legislativo Municipal procure participar de cursos e eventos de aperfeiçoamento técnico, inclusive os disponíveis na Escola de Gestão Pública desta Corte na modalidade on-line, tendo em vista que o papel do controle interno vai além da fiscalização, servindo de ferramenta de apoio ao gestor na execução da administração pública.

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|---------------|
| Receita Tributária Arrecadada em 2021 | 29.503.995,88 |
| Limite Percentual x Faixa de População | 7,00 |
| Limite máximo para despesa total em 2022 | 2.065.279,71 |
| Valor Total de despesa realizada em 2022 | 1.135.518,37 |
| (-) Despesa com Inativos | 0,00 |
| (+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura | 0,00 |
| (-) Despesa executada na Fonte 068 | 0,00 |
| (+) Provisões para o Fundo de Obras | 0,00 |
| (=) Total da Despesa Realizada | 1.135.518,37 |
| Percentual Aplicado | 3,85 |
| Excesso Verificado em R\$ | 0,00 |
| Excesso Verificado em % | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|--------------|
| Limite Máximo para despesa total em 2022 | 2.065.279,71 |
| Teto máximo para folha (70%) | 1.445.695,80 |
| Despesa realizada com folha de pagamento | 965.824,06 |
| (-) Obrigações Patronais | 165.346,68 |
| (-) Despesas com Inativos | 0,00 |
| Despesa Líquida com Folha de Pagamento | 800.477,38 |
| Percentual Aplicado | 38,76 |
| Excesso verificado em R\$ | 0,00 |
| Excesso verificado em % | 0,00 |

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

| FONTE DE RECURSO | RESULTADO |
|--|-----------|
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 |

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 178/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2022

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

| Nº DO PROCESSO | ANO | ASSUNTO | TRÂMITE ATUAL | TIPO ATO | Nº ATO | RESULTADO |
|----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-----------|--|
| 171498/19 | 2018 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | DP | ACO | 3947/2019 | Regular com ressalvas com aplicação de multa |
| 236409/20 | 2019 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | DP | ACO | 1964/2020 | Regular |
| 185514/21 | 2020 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | DP | ACO | 2474/2021 | Regular |
| 166904/22 | 2021 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | DP | ACO | 2367/2022 | Regular |

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, relativa ao exercício financeiro de 2022 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 11 de maio de 2023.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

7. 007 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 217995/23
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES, TIAGO SILVEIRA NEVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 385/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2022. Pela regularidade, cf. CGM.

Subsidiado na análise técnico-contábil procedida pela Douta Coordenadoria de Gestão Municipal, nada tem a opor este Ministério Público em relação à apreciação do feito nos moldes consignados.

Registre-se que este opinativo se restringe aos elementos de análise definidos pela Instrução Normativa n.º 178/23 e não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em procedimentos próprios.

Curitiba, 25 de maio de 2023.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

8. 008 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 217995/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES, TIAGO SILVEIRA NEVES
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 1508/23 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual.
PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL
DOMINGOS SOARES. Exercício
financeiro de 2022. Pela
REGULARIDADE das contas.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Coronel Domingos Soares, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade de Tiago Silveira Neves, Presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, por meio da Instrução n.º 1848/23 – CGM (peça 6), manifestou-se pela regularidade das contas.

Por sua vez, o **Ministério Público de Contas** juntou aos autos o Parecer n.º 385/23 – 3PC (peça 7) ratificando o opinativo técnico.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Preliminarmente, observo que a constituição do processo da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares atendeu ao disposto na Instrução Normativa n.º 178/2023¹.

Ademais, consoante relatado, a Coordenadoria de Gestão Municipal emitiu opinativo técnico pela regularidade das contas, cuja análise esteve cingida nos assuntos previstos no escopo previsto para o exercício de 2022, nos termos da Instrução supracitada, assim como o Ministério Público de Contas em seu Parecer.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 113/2005², **VOTO** pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Legislativo do Município de Coronel Domingos Soares, do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade de Tiago Silveira Neves.

Transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º, do Regimento Interno³, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito⁴.

VISTOS, relatados e discutidos,

¹ Ementa: “Estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2022, compreendendo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, e dá outras providências.”

² Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

³ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

⁴ Regimento Interno. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, por unanimidade, em:

I- Julgar **REGULARES** as contas do Poder Legislativo do Município de Coronel Domingos Soares, do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade de Tiago Silveira Neves; e

II- determinar, após transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º, do Regimento Interno⁵, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito⁶.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 15 de junho de 2023 – Sessão Ordinária Virtual nº 9.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

⁵ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

⁶ Regimento Interno. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

9. 009 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 217995/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES, TIAGO SILVEIRA NEVES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1508/2023 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3004, do dia 21/06/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 22/06/2023

10. 010 - Ciência de Decisão

PROCESSO Nº: 217995/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES, TIAGO SILVEIRA NEVES
PARECER: 318/23

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente do teor do r. Acórdão nº 1508/23 - Segunda Câmara.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

- Assinatura Digital -

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

11. 011 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 217995/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES, TIAGO SILVEIRA NEVES
RELATOR CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 571/23 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 1508/2023, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3004, do dia 21/06/2023, e transitou em julgado em 14/07/2023.¹

2ª SECAM, em 20 de julho de 2023.

Izabel Cristina da Cunha Chede

Analista de Sessão
matrícula nº 50.762-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).